

ATA N.º 1

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - DIVISÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS - COM VISTA AO ESTABELECIMENTO DOS FATORES DE APRECIACÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

1 - Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por:

Presidente: Ricardo de Jesus Gomes, Diretor Delegado da Administração, em regime de substituição;

Vogais efetivos: Marco António Amorim Aguiar, Diretor do Departamento Técnico, em regime de substituição; e Sandra Paula Cardoso Machado Macedo, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial da Câmara Municipal de Leiria, em regime de substituição, **a fim de proceder ao estabelecimento dos fatores de apreciação dos métodos de seleção, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.**

2 - O júri deliberou, na sequência da deliberação de abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de **Divisão de Águas Residuais**, em regime de comissão de serviço, que os métodos de seleção a utilizar **para a escolha do candidato** (cfr. o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual) serão a apreciação curricular e a entrevista pública de seleção, neles se utilizando os seguintes fatores de apreciação:

2.1 - Na apreciação curricular:

- a) **Habilitação Académica**, sendo referência a posse de licenciatura **na área de Engenharia Civil**;
- b) **Formação Específica** adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP;
- c) **Formação Profissional/Formação Técnica** em áreas relevantes para a área do cargo a prover;
- d) **Experiência Profissional Genérica** (pelo menos 4 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover na carreira de Técnico Superior), sendo referência a posse de experiência na área de atuação visada, valorizando-se a experiência em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
- e) **Experiência Profissional Específica**, sendo referência a posse de experiência profissional em cargos de dirigentes da Administração Pública.

2.2 - Na entrevista pública de seleção, abordagem funcional inerente à área visada, a qual deverá versar e avaliar, qualitativamente e com idêntica ponderação, o nível/grau de presença nos candidatos, dos seguintes fatores de apreciação/competências:

- a) **Capacidade de Liderança e de gestão de pessoas;**
- b) **Visão estratégica;**
- c) **Capacidade de Planeamento e Organização;**
- d) **Capacidade de Decisão;**
- e) **Capacidade de Orientação para a Inovação e Mudança;**
- f) **Capacidade de Análise da Informação e Sentido Crítico;**
- g) **Experiência Profissional na área de atuação da unidade orgânica.**

3 - Os critérios de avaliação estabelecidos na presente ata serão valorados qualitativamente da seguinte forma:

3.1 - A apreciação curricular será efetuada com base na documentação apresentada pelos candidatos comprovativa de cada um dos fatores de apreciação, em Ficha de Avaliação própria para o efeito (cujo modelo fica anexo à presente ata como Doc. 1), na qual o júri valorará qualitativamente como "Reduzido"; "Suficiente"; "Bom" ou "Elevado" cada um dos fatores de apreciação estabelecidos no ponto 2.1 da presente ata, de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 – Quanto à área da **Habilitação Académica**, sendo referência a posse de licenciatura na área de referência indicada na alínea a) do ponto 2.1 do presente documento, ou nível de qualificação, serão consideradas as habilitações obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração:

Habilitação Académica	Valoração
Doutoramento em área considerada relevante para a do cargo a prover	Elevado
Mestrado em área considerada relevante para a do cargo a prover	Bom
Licenciatura na(s) área(s) de referência indicada(s) no ponto 2.1	Suficiente
Qualquer outra licenciatura em área temática não incluída nas anteriores	Reduzido

3.1.2 – Quanto à **Formação Específica adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública, designadamente, a titularidade de Seminário para Alta Direção; GEPAL; FORGEP; CEFADAL; CEAGP ou CADAP**, serão considerados os cursos devidamente concluídos com aprovação, sendo atribuída a seguinte valoração:

Formação Específica	Valoração
GEPAL ou CEFADAL	Elevado
CEAGP ou CADAP	Bom
Seminário de Alta Direção	Suficiente
Sem Formação para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública	Reduzido

3.1.3 – Quanto à **Formação Profissional/Formação Técnica em áreas relevantes para a área do cargo a prover**, serão consideradas as pós-graduações, os cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, bem como seminários; congressos; ou afins, relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 7 anos, desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo. Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação, sendo atribuída a seguinte valoração:

Formação Profissional/Formação Técnica	Valoração
≥ 500 horas ou Pós-graduação em área considerada relevante para a do cargo a prover	Elevado
≥ 300 horas e < 500 horas	Bom
≥ 100 horas e < 300 horas	Suficiente
< 100 horas	Reduzido

3.1.4 – Quanto à **Experiência Profissional Genérica**, será considerado o cômputo de tempo de desempenho em funções, carreiras ou categorias da Administração Pública (à data da candidatura), para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Aqui não será considerado o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes da Administração Pública. Será avaliada de acordo com a seguinte valoração:

Experiência Profissional Genérica	Valoração
≥ 12 anos	Elevado
≥ 8 anos e < 12 anos	Bom
≥ 4 anos e < 8 anos	Suficiente
< 4 anos	Reduzido

3.1.5 – Quanto à **Experiência Profissional Específica**, será considerado o cômputo de tempo de desempenho de funções em qualquer um dos tipos de cargos dirigentes da Administração Pública previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, seja em regime de comissão de serviço, seja em regime de substituição ou noutro legalmente previsto, com a seguinte valoração:

Experiência Profissional Específica	Valoração
≥ 4 anos	Elevado
≥ 1 ano e < 4 anos	Bom
< 1 ano	Suficiente
Sem exercício de funções dirigentes	Reduzido

3.2 – A **Entrevista Pública de Seleção** visa avaliar, num contexto de relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e as competências comportamentais de acordo com o desempenho demonstrado pelos candidatos quanto a cada um dos fatores de apreciação durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, e tendo em conta o perfil do cargo e inerentes responsabilidades. Os resultados serão registados em Ficha de Avaliação própria para o efeito (cujo modelo fica anexo à presente ata como Doc. 2), na qual o júri valorará qualitativamente como “Comportamento Ausente”; “Reduzido”; “Suficiente”; “Bom” ou “Elevado” cada um dos fatores de apreciação estabelecidos no ponto 2.2 da presente ata, consoante os candidatos não evidenciem o fator de apreciação, ou o evidenciem, respetivamente, a nível reduzido, suficiente, bom ou elevado.

4 - O júri deliberou, ainda, que a escolha recairá no candidato que, em resultado da apreciação dos fatores subjacentes à apreciação curricular e à entrevista pública de seleção, melhor desempenho evidenciar nos fatores de apreciação a avaliar, concomitantemente com a titularidade dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, designadamente, ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (cfr. designadamente o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual); e demonstrar: capacidade de liderança e gestão de pessoas; visão estratégica; capacidade de planeamento e organização; capacidade de decisão; capacidade de orientação para a inovação e mudança; capacidade de análise da informação e sentido crítico; possuindo experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica.

5 - As Atas do júri serão afixadas na entrada principal do edifício dos Serviços Municipalizados de Leiria e disponibilizadas na sua página eletrónica em <https://smas-leiria.pt/recrutamento/>, podendo aí ser consultadas.

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Assinado por: **RICARDO DE JESUS GOMES**
Num. de Identificação: 11766134
Data: 2026.06.22 15:27:34+01'00'



Ricardo de Jesus Gomes

O Júri do procedimento concursal,

Assinado por: **Marco António Amorim Aguiar**
Num. de Identificação: 06949167
Data: 2026.06.22 16:44:16+01'00'

Marco António Amorim Aguiar

**SANDRA PAULA
CARDOSO
MACHADO
MACEDO**

Sandra Paula Cardoso Machado Macedo

Assinado de forma digital
por SANDRA PAULA
CARDOSO MACHADO
MACEDO
Dados: 2026.06.22 19:03:52
+01'00'

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º. GRAU
- CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA**



**FICHA DE APRECIÇÃO CURRICULAR PARA EFEITOS DE
APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO JÚRI
CONFORME ATA N.º 1 - DIVISÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS**

Nome do Candidato:	
---------------------------	--

<u>Habilitações Académicas (HA)</u>	<u>VALORAÇÃO</u>	<u>VALORAÇÃO ATRIBUÍDA</u>	<u>Observações</u>
Doutoramento em área considerada relevante para a do cargo a prover	Elevado		
Mestrado em área considerada relevante para a do cargo a prover	Bom		
Licenciatura numa das áreas de referência (ponto 2.1 Ata n.º1)	Suficiente		
Qualquer outra licenciatura em área temática	Reduzido		
<u>Formação Específica</u>	<u>VALORAÇÃO</u>	<u>VALORAÇÃO ATRIBUÍDA</u>	<u>Observações</u>
GEPAL ou CEFADAL	Elevado		
CEAGP ou CADAP	Bom		
Seminário de Alta Direção	Suficiente		
Sem Formação para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública	Reduzido		
<u>Formação Profissional/Formação Técnica</u>	<u>VALORAÇÃO</u>	<u>VALORAÇÃO ATRIBUÍDA</u>	<u>Observações</u>
≥ 500 horas ou Pós-graduação em área considerada relevante para a do cargo a prover	Elevado		
≥ 300 horas e < 500 horas	Bom		
≥ 100 horas e < 300 horas	Suficiente		
< 100 horas	Reduzido		
<u>Experiência Profissional Genérica</u>	<u>VALORAÇÃO</u>	<u>VALORAÇÃO ATRIBUÍDA</u>	<u>Observações</u>
≥ 12 anos	Elevado		
≥ 8 anos e < 12 anos	Bom		
≥ 4 anos e < 8 anos	Suficiente		
< 4 anos	Reduzido		
<u>Experiência Profissional Específica</u>	<u>VALORAÇÃO</u>	<u>VALORAÇÃO ATRIBUÍDA</u>	<u>Observações</u>
≥ 4 anos	Elevado		
≥ 1 ano e < 4 anos	Bom		
< 1 ano	Suficiente		
Sem exercício de funções dirigentes	Reduzido		

Observações/Conclusões Finais:	
Assinado por: RICARDO DE JESUS GOMES Num. de Identificação: 11766134 Data: 2026.06.22 15:27:56+01'00'	
Data:	Assinado por: Marco António Amorim Aguiar Num. de Identificação: 06949167 Data: 2026.06.22 16:45:43+01'00'
	SANDRA PAULA CARDOSO MACHADO MACEDO
	Assinado de forma digital por SANDRA PAULA CARDOSO MACHADO MACEDO Dados: 2026.06.22 19:04:30 +01'00'

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU CHEFE DA DIVISÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS -
EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO - FICHA DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO**

Leiria, em ____ de ____ de 2026

Nome do candidato: _____ Hora de início da entrevista ____ h ____ m

Fator de Apreciação	nível/ grau de presença	X	Fundamentação
CAPACIDADE DE LIDERANÇA E DE GESTÃO DE PESSOAS	A nível Elevado		Evidencia o fator de apreciação de forma plena
	A Bom Nível		Evidencia o fator de apreciação a bom nível
	A nível Suficiente		Evidencia o fator de apreciação de forma razoável
	A nível Reduzido		Evidencia o fator de apreciação a um nível reduzido
	Comportamento Ausente		Não evidencia o fator de apreciação
VISÃO ESTRATÉGICA	A nível Elevado		Evidencia o fator de apreciação de forma plena
	A Bom Nível		Evidencia o fator de apreciação a bom nível
	A nível Suficiente		Evidencia o fator de apreciação de forma razoável
	A nível Reduzido		Evidencia o fator de apreciação a um nível reduzido
	Comportamento Ausente		Não evidencia o fator de apreciação
CAPACIDADE DE PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO	A nível Elevado		Evidencia o fator de apreciação de forma plena
	A Bom Nível		Evidencia o fator de apreciação a bom nível
	A nível Suficiente		Evidencia o fator de apreciação de forma razoável
	A nível Reduzido		Evidencia o fator de apreciação a um nível reduzido
	Comportamento Ausente		Não evidencia o fator de apreciação
CAPACIDADE DE DECISÃO	A nível Elevado		Evidencia o fator de apreciação de forma plena
	A Bom Nível		Evidencia o fator de apreciação a bom nível
	A nível Suficiente		Evidencia o fator de apreciação de forma razoável
	A nível Reduzido		Evidencia o fator de apreciação a um nível reduzido
	Comportamento Ausente		Não evidencia o fator de apreciação
CAPACIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E MUDANÇA	A nível Elevado		Evidencia o fator de apreciação de forma plena
	A Bom Nível		Evidencia o fator de apreciação a bom nível
	A nível Suficiente		Evidencia o fator de apreciação de forma razoável
	A nível Reduzido		Evidencia o fator de apreciação a um nível reduzido
	Comportamento Ausente		Não evidencia o fator de apreciação
CAPACIDADE DE ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO	A nível Elevado		Evidencia o fator de apreciação de forma plena
	A Bom Nível		Evidencia o fator de apreciação a bom nível
	A nível Suficiente		Evidencia o fator de apreciação de forma razoável
	A nível Reduzido		Evidencia o fator de apreciação a um nível reduzido
	Comportamento Ausente		Não evidencia o fator de apreciação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA	A nível Elevado		Evidencia o fator de apreciação de forma plena
	A Bom Nível		Evidencia o fator de apreciação a bom nível
	A nível Suficiente		Evidencia o fator de apreciação de forma razoável
	A nível Reduzido		Evidencia o fator de apreciação a um nível reduzido
	Comportamento Ausente		Não evidencia o fator de apreciação

Registo de outros fatores com eventual influência na avaliação (se aplicável no entender do júri)

Facies	Altamente expressivo		Moderadamente expressivo		Neutro		Fechado	
Olha nos olhos	Sempre		Muitas vezes		Às vezes		Nunca	
Gesticula ao falar	Sempre		Muitas vezes		Às vezes		Nunca	
Esconde as mãos ao falar	Sempre		Muitas vezes		Às vezes		Nunca	
Extroversão/Timidez	Extrovertido		Sociável		Cauteloso		Reservado/Tímido	

Assinado por: **RICARDO DE JESUS GOMES**
Num. de Identificação: 11766134
Data: 2026.06.22 15:28:13+01'00'



O Júri do procedimento concursal,

Assinado por: **Marco António Amorim Aguiar**
Num. de Identificação: 06949167
Data: 2026.06.22 16:46:50+01'00'

SANDRA PAULA
CARDOSO
MACHADO MACEDO

Assinado de forma digital por SANDRA PAULA CARDOSO MACHADO MACEDO
Dados: 2026.06.22 19:02:27 +01'00'